



PROCESSO	Processo de Parceria nº 03/2020
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Acordo de Cooperação com a UFSC para apoio institucional a evento

DELIBERAÇÃO Nº 057/2020 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 06 de julho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BR nº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 2 da Deliberação CD-CAU/SC nº 47/2020, itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o pedido (Processo de Parceria nº 03/2020) apresentado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, cujo objeto é o apoio por parte do CAU/SC, sem transferência de recursos financeiros, que consiste no apoio institucional ao evento *online* com o tema “Modernidade na Arquitetura e no Espaço Urbano das Cidades Catarinenses”;

Considerando que o evento integra o projeto “*A Arquitetura Neocolonial em Santa Catarina: do Erudito ao Popular*”, o qual objetiva: o desenvolvimento de material técnico (catálogo) de qualidade que permita o aprofundamento do conhecimento sobre a produção da Arquitetura Neocolonial e seus impactos na construção da identidade das cidades catarinenses, tendo como área de inventário piloto o Distrito Sede da Capital, Florianópolis; promover a disseminação de conhecimento para a academia, sociedade civil interessada, e para os órgãos de preservação do patrimônio cultural do estado e municípios que tenham interesse na salvaguarda dos bens estudados e inventariados; e subsidiar a realização de outras pesquisas e inventários pelo estado com base nas informações apresentadas e metodologias desenvolvidas;

Considerando a justificativa trazida aos autos pela proponente, que o evento, que contará com a participação de professores especialistas de diversas universidades (UFSC, UDESC, UNISUL, UNIVALI) beneficiará a arquitetura e urbanismo contribuindo para disseminação do conhecimento sobre a arquitetura Neocolonial em Santa Catarina, preservando a sua história e trabalhando para a preservação do patrimônio cultural edificado recente;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/SC nº 17, de 28 de maio de 2020, que ao analisar o mérito do projeto, manifestou apoio ao evento ‘Modernidade na arquitetura e no espaço urbano das cidades catarinenses’, indicando ainda que o CAU/SC possa contribuir na realização das inscrições *on-line*, logística da montagem da sala virtual e emissão de certificados;

Considerando a iminência da realização do evento e necessidade de divulgação com antecedência, sendo que a próxima Plenária realizar-se-á somente em 17 de julho de 2020;



DELIBEROU POR:

- 1 - Aprovar a celebração e a assinatura (*ad referendum* do Plenário) de Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, sem transferência de recursos, formalizando apoio institucional para realização e divulgação do evento “Modernidade na Arquitetura e no Espaço Urbano das Cidades Catarinenses”, que realizar-se-á em 15 de julho de 2020, no formato de participação *online*;
- 2 - Autorizar que, na condição de apoiador institucional, o CAU/SC possa auxiliar com estrutura de inscrições eletrônicas, sala virtual e emissão de certificados eletrônicos;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências regimentais.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Jaqueline Andrade; **0 (zero) votos contrários**; **0 (zero) abstenções** e **0 (zero) ausências**.

Florianópolis, 06 de julho de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro (representação)	Votação			
	Sim	Não	Abst	Ause
Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)*	-	-	-	-
Everson Martins (Coordenador da CEP)	X			
Jaqueline Andrade (Coordenadora Adjunta da CEF)	X			

Histórico da votação

Reunião do Conselho Diretor: 7ª Reunião Ordinária de 2020

Data: 06/07/2020

Matéria em votação: Acordo de Cooperação com a UFSC para apoio institucional a evento.

Resultado da votação: **Sim (02) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (02)**

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Bruna Porto
Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja
Garcia Sarmento